



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE
Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000
Tel.: (75) 3213-2142 – camarabanzae@hotmail.com
CNPJ.: 16.298.671/0001-10

Indicação n.º 11, de 05 de março de 2025

Autora: Vereadora Sebastiana Silva dos Santos – MDB

Senhor Presidente, vereadores(as);

INDICA a Exmo. prefeita, ouvido o Plenário, **a elaboração de Projeto de Lei dispondo sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Banzaê**, estabelecendo critérios técnicos para o ordenamento territorial, observadas as diretrizes do planejamento urbano municipal, especialmente aquelas decorrentes da futura elaboração do **Plano Diretor Simplificado**, nos termos da **Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade)**.

JUSTIFICATIVA

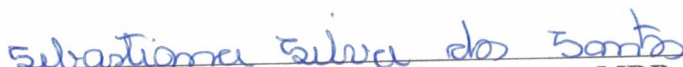
A Lei de Uso e Ocupação do Solo constitui instrumento fundamental de planejamento urbano, responsável por disciplinar a forma de utilização do território municipal, definindo parâmetros para parcelamento do solo, localização de atividades, padrões de ocupação e organização do espaço urbano.

No caso do Município de Banzaê, a elaboração dessa legislação permitirá estabelecer regras claras para o crescimento da cidade, contribuindo para o ordenamento da expansão urbana, a adequada instalação de atividades econômicas, a proteção ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população.

A iniciativa também se alinha às diretrizes do **Estatuto da Cidade**, que orienta os municípios a adotarem instrumentos de planejamento capazes de promover o desenvolvimento urbano sustentável e a gestão adequada do território.

Diante disso, a elaboração de uma **Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano**, preferencialmente articulada com a futura construção de um **Plano Diretor Simplificado**, representará importante avanço para o planejamento territorial e para o desenvolvimento organizado do Município de Banzaê.

Plenário da Câmara Municipal de Banzaê/BA, 06 de março de 2026.


Vereadora Sebastiana Silva dos Santos – MDB